

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 07 DE 15.04.2026

RESOLUÇÕES

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada no dia 8 de abril de 2026, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 6.123, de 08.04.26 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Benemérito ao Professor PAULO CÉSAR DE AMORIM PREZA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000543/2026-21).

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada no dia 8 de abril de 2026, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – Sitai; **CONSIDERANDO** a Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025, que estabelece referenciais técnicos para a atividade de gestão da integridade no âmbito da Administração Pública Federal, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 6.124, de 08.04.26 – Art. 1º Fica criada a Unidade de Gestão da Integridade e Transparência (UGIT) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) nos termos do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, e das normas expedidas pela Controladoria-Geral da União (CGU). Art. 2º A Unidade de Gestão da Integridade e Transparência ficará administrativamente vinculada à Reitoria. Art. 3º Compete à Unidade de Gestão da Integridade e Transparência coordenar, articular, monitorar e avaliar a política de integridade institucional, a transparência e o acesso à informação, em conformidade com o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) e com as orientações da Controladoria-Geral da União. Art. 4º A organização, o funcionamento e os fluxos de atuação da Unidade de Gestão da Integridade e Transparência serão disciplinados em Regimento Interno próprio, aprovado pela instância competente. Art. 5º A Unidade de Gestão da Integridade e Transparência será chefiada por servidor público estável, designado pelo Reitor, que detenha

conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis com o exercício das atribuições da unidade.

§ 1º É vedada a designação de servidor que tenha sido sancionado, enquanto perdurar o efeito da condenação, em procedimento correccional, por ato de improbidade administrativa ou nas hipóteses de inelegibilidade da Lei Complementar nº 64/1990.

§ 2º É vedada a designação de servidor sancionado em procedimento ético nos últimos três anos.

Art. 6º As atividades da Unidade de Gestão da Integridade e Transparência sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação – Sitai. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004725/2025-91).

Nº 6.125, de 08.04.26 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Unidade de Gestão da Integridade e Transparência (UGIT) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004725/2025-91).

PORTARIAS

Nº 138, de 01.04.26 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 114, de 24 de março de 2026, que trata da designação de Chefe da Gerência de Documentação Permanente, do Arquivo Central, de PAULA COTRIM ABRANTES, nos seguintes termos. Onde se lê: “PAULINA COTRIM ABRANTES”, leia-se: “PAULA COTRIM DE ABRANTES”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000887/2026-31).

Nº 139, de 01.04.26 – Art. 1º Dispensa DENISE DE ASSIS CORREA SORIA, matrícula SIAPE nº 398551, CPF nº *.522.03*–**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o titular do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, do**

Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa CLAUDIA LABRIOLA, SIAPE nº 1583271, CPF nº *.798.03*-, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000989/2026-56).**

Nº 140, de 02.04.26 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, os mandatos dos representantes discentes dos Centros Acadêmicos junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), outorgados pela Portaria GR nº 137, de 4 de fevereiro de 2025, Portaria GR nº 300, de 4 de junho de 2025 e pela Portaria GR nº 067, de 12 de fevereiro de 2026; e junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), outorgados pela Portaria GR nº 136, de 4 de fevereiro de 2025, pela Portaria GR nº 299, de 4 de junho de 2025, Portaria GR Nº 321, de 18 de junho de 2025, Portaria GR Nº 332, de 1 de julho de 2025, e pela Portaria GR nº 067, de 12 de fevereiro de 2026. Art. 2º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o mandato do discente SUN BARBOZA FORMIGA VARGAS, outorgado pela Portaria GR nº 322, de 18 de junho de 2025, e pela Portaria GR nº 067, de 12 de fevereiro de 2026, como representante titular do Diretório Central dos Estudantes (DCE) Lucia Maria de Souza, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (CONSEPE). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 141, de 02.04.26 – Art. 1º Designa os membros, abaixo listados, para instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação,

PROAF:

- **ANA PAULA DE OLIVEIRA SCIAMMARELLA, matrícula SIAPE nº 1042879 - Titular;**
- **JAQUELINE APARECIDA TELLES DE SOUZA, CPF nº ***.065.***-04 – Suplente**

CORREGEDORIA:

- **RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA, matrícula SIAPE nº 1690606 - Titular;**

- **MARCELO PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1032475 - Suplente;

OUVIDORIA:

- **MARIANA BUARQUE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1860602 - Titular;
- **GEOVANA RADAEL MASSANTE**, matrícula SIAPE 3075749 - Suplente;

PROCURADORIA FEDERAL:

- **JULIANA CRISTINA DUARTE DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1322983 - Titular;

COMISSÃO DE ÉTICA:

- **FRANCISCO GUDIENE GOMES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1808908 - Titular;
- **IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIA**, matrícula SIAPE nº 1997686 - Suplente;

PROGRAD:

- **LUANA AZEVEDO DE AQUINO**, matrícula SIAPE nº 1642341 - Titular
- **RONALDO DA SILVA BUSSE**, matrícula SIAPE nº 2331484 - Suplente;

PROGEPE:

- **MARIANA FLORES FONTES PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1751858 - Titular;
- **PAOLA ORCADELAS MEIRELLES**, matrícula SIAPE nº 2395104 - Suplente;

AUDITORIA:

- **MARIANA DE OLIVEIRA TARGINO MACHADO**, matrícula SIAPE nº 2163022 - Titular;
- **ANA LUCIA VIEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2078322 - Suplente;

PROAD:

- **RENAN FRANCISCO DO COUTO**, matrícula SIAPE nº 396508 - Titular;

ADUNIRIO:

- **LAILA MARIA DOMITH VICENTE**, matrícula SIAPE nº 3273881- Titular;
- **NINA REIS**, matrícula SIAPE nº 1376272 Suplente;

PRAE:

- **VIVIAN DE ALMEIDA MATOS**, matrícula SIAPE nº 1997880 - Titular;
- **GUSTAVO NAVES FRANCO**, matrícula SIAPE nº 1762174 - Suplente;

ASUNIRIO:

- **SHEILA DA SILVA SAMPAIO**, matrícula SIAPE nº 2237571 - Titular;
- **FABIANA DOS SANTOS CAROLINO**, matrícula, SIAPE nº 1361776 Suplente;

DCE:

- **NICOLE DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula: 20241530042 - Titular;
- **GIOVANA CABRAL MARTINS**, matrícula 2025134102 Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 142, de 06.04.26 – Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para dar prosseguimento à conclusão das atividades da Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituído pela Portaria GR nº 173, de 24 de fevereiro de 2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001839/2024-06).

Nº 143, de 06.04.26 – Art. 1º Designa ECIO ELVIS PISETTA, matrícula SIAPE nº 1805532, CPF nº *.336.1**-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo SEI nº 23102.001050/2026-17).**

Nº 144, de 06.04.26 – Art. 1º Designa NILTON JOSE DOS ANJOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1998166, CPF nº *. 130.21**-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001050/2026-17).**

Nº 145, de 06.04.26 – Art. 1º Dispensa MARIA JAQUELINE ELICHER, matrícula SIAPE nº 1515203, da função de responsável pela segunda coordenação do Laboratório de Eventos em Turismo - LABETUR, designada pela Portaria GR nº 398, de 12/06/2020. Art. 2º Designa JOICE LAVANDOSKI, matrícula SIAPE nº 23*60, para a função de responsável pela segunda coordenação do Laboratório de Eventos em Turismo - LABETUR. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002772/2018-71).**

Nº 146, de 07.04.26 – Art. 1º Designa MARCO AURELIO PEREGRINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 398818, como responsável pelo Laboratório de Aulas Práticas de Microbiologia e Imunologia (LAPMI). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001263/2019-10).

Nº 147, de 07.04.26 – Art. 1º Dispensa JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1296728, da função de Titular da Coordenação de Curso de Bacharelado em MPB/Arranjo, do Instituto Villa-Lobos. Art. 2º Designa CLIFFORD HILL KORMAN, matrícula SIAPE n' 17*20, para exercer a função de Titular da Coordenação de Curso de Bacharelado em MPB/Arranjo, do Instituto Villa-Lobos, ambos sem FCC. Art. 3º Esta portaria**

entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004035/2025-31).

Nº 148, de 07.04.26 – Art. 1º Disponibiliza a prorrogação da cessão da servidora MARINA DE CARVALHO ALECRIM ALVES, matrícula SIAPE nº 1703078, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), para prestação de Colaboração Técnica na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo período de 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação até o limite legal de quatro anos, nos termos do art. 26-A da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e da Lei 12.772, de 28 de setembro de 2012. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 28 de novembro de 2025. (Processo nº 23102.006121/2023-17).

Nº 149, de 08.04.26 – Art. 1º Suspende os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em razão de licença-maternidade da servidora ALCIONE MATOS DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1890763, com data prevista para término em 01 junho de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000388/2024-81).

Nº 150, de 08.04.26 – Art. 1º Dispensa ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, matrícula SIAPE nº 1350010, CPF nº ***636.1**-**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Bacharelado em Biomedicina - Código e-MEC 15789 - Turno Integral, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa GUILHERME RAPOZEIRO FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1684856, CPF nº ***.571.8**-39, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Bacharelado em Biomedicina - Código e-MEC 15789 - Turno Integral, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de

publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.001036/2026-13).

Nº 151, de 08.04.26 – Art. 1º Dispensa CLAUDIA CARDOSO NETTO, matrícula SIAPE nº 2545458, CPF nº *.575.3**-81, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biomedicina – Código e-MEC 15789 - Turno Integral, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO SALERMO, matrícula SIAPE nº 3273861, CPF nº ***.644.6**-45, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado Biomedicina – Código e-MEC 15789 - Turno Integral, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001036/2026-13).**

Nº 152, de 14.04.26 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 146, de 07/04/2026, que trata da designação do responsável pelo Laboratório de Aulas Práticas de Microbiologia e Imunologia (LAPMI). Onde se lê: "Designar MARCO AURELIO PEREGRINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 398818, como responsável pelo Laboratório de Aulas Práticas de Microbiologia e Imunologia (LAPMI)", leia-se: Designar MARCO AURELIO PEREGRINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 398818, para a função de corresponsável pelo Laboratório de Aulas Práticas de Microbiologia e Imunologia (LAPMI). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001263/2019-10).

Nº 153, de 14.04.26 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 144, de 06 de abril de 2026, que trata da designação de substituto do Departamento de Filosofia, nos seguintes termos. Onde se lê: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.", leia-se: "Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/04/2026.". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001050/2026-17).

Nº 154, de 14.04.26 – Art. 1º Designa ANDREA SILVERIO SERRALHEIRO, matrícula SIAPE nº 2205558, para a função de

responsável, e ARIANE ISABEL PETRI, matrícula SIAPE nº 3305669, para a função de corresponsável do Laboratório de Palhetas Duplas (LPD). Art. 2 Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003499/2025-21).

Nº 155, de 14.04.26 – Art. 1º Designa ANGELA APARECIDA DONINI, matrícula SIAPE nº 1427262, para a função de coordenadora do Núcleo de Gênero e Diversidade da Universidade. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000390/2026-12).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 039, de 02.04.26 – Art. 1º Designa os docentes: LILIANE FERREIRA MUNDIM (Presidente) – SIAPE nº **226**, ISABEL RIBEIRO PENONI – SIAPE nº **387**, e PAULO MELGAÇO DA SILVA JÚNIOR – SIAPE nº **002**, para compor a Comissão de Seleção --- os docentes MARINA HENRIQUES COUTINHO – SIAPE nº **177**, MIGUEL VELLINHO VIEIRA – SIAPE **001**, e CARMELA CORRÊA SOARES – SIAPE nº **063**, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Artes Cênicas, concernente ao Concurso de Seleção Discente – Turma 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições em contrário.

Nº 040, de 09.04.26 – Art.1º Dispensa a Docente JÚLIA VASCONCELOS STUDART, matrícula SIAPE: 2073584, da área de Letras, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art.2º Designa o Docente KELVIN DOS SANTOS FALCÃO KLEIN, matrícula SIAPE: 2196746, da área de Letras, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 041, de 09.04.26 – Art.1º Dispensa a Docente SIMONE FEIGELSON DEUTSCH, matrícula SIAPE 1981446, da área de Turismo, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 194, de 01.04.26 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora FLÁVIA PELOSI DA CRUZ GOUVEIA, matrícula SIAPE nº 1847740, CPF *.943.117.-**, ocupante do cargo de Médico, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 23 a 26 de abril de 2026, para participar do "Congresso Paulista de Anestesiologia", em São Paulo, SP. (Processo SEI nº 23102.001040/2026-73).**

Nº 195, de 01.04.26 – Autoriza o afastamento no país, com ônus limitado, da servidora HELOISA DIAS BEZERRA, matrícula SIAPE nº 7362556, CPF nº: 939.*.***-44, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Faculdade de Ciências Sociais-FCS e Deptº de Ciências Sociais-DCS/CCH, no período de 01º de abril de 2026 a 31 de março de 2027, para realização de Pós-doutorado no país no Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, RJ. (Processo SEI nº 23102.000693/2026-35).**

Nº 196, de 06.04.26 – Art. 1º Concede progressão por mérito profissional, referente ao mês de março de 2026, aos servidores do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) constantes do anexo, com fundamento no art. 10-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.000102/2025-49).

ANEXO

SLAPE	NOME	CARGO	ADMISSAO	UNIDADE_LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
	ANDREZA JUCA 1329665GUIMARAES	Médico-Área	26/09/2005	Serviço de Clínica Médica B (HUGG)	E	015	016	26/03/2026
2336852	CINTIA ALVES DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	12/09/2016	Serviço de Pacientes Externos (HUGG)	C	012	013	12/03/2026
1812564	DANIELLE COSTA REIS	Nutricionista-Habilitação	03/09/2010	Serviço Nutrição (HUGG)	E	017	018	22/03/2026
3190326	HENRIQUE NOVO COSTA PEREIRA	Médico-Área	12/03/2004	Serviço de Clínica Médica C (HUGG)	E	014	015	12/03/2026
2057940	VALLESKA MATURANO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	16/09/2013	Serviço de Pacientes Externos (HUGG)	D	015	016	16/03/2026

Nº 197, de 06.04.26 – Autoriza o afastamento com ônus (passagens e diárias) da servidora YARA DE LIMA ARAUJO, matrícula SLAPE nº 3012667, CPF *.616.487.-**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Gerência de Sistemas de Informação / DTIC, no período de 13 a 15 de abril de 2026, para participar do “22º Congresso Latino-Americano de Software Livre e Tecnologias Abertas”, em Maceió, AL. (Processo SEI nº 23102.000740/2026-41).**

Nº 198, de 06.04.26 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de MARÇO de 2026 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.001048/2026-30).

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_ INST	ADMISSAO_ SERVICIO_ PUBLICO	UNIDADE_LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
2337790	CAMILA MESSAS SIQUEIRA ALVES	Assistente Social	16/09/2016	16/09/2016	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	E	11	12	16/03/2026
1999245	LIDIANE DA SILVA PESSOA	Nutricionista-Habilitação	04/07/2019	22/09/2016	Diretoria de Gestão Administrativa	E	13	14	22/03/2026
2056872	PATRICK EVANGELISTA DE AZEVEDO	Assistente em Administração	11/09/2013	11/09/2013	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas	D	15	16	11/03/2026
2057948	SILVIA ELANA SANTOS DA SILVA	Assistente em Administração	16/09/2013	16/09/2013	Setor de Formação Permanente	D	15	16	16/03/2026
1688753	SILVIO LEITE MONTEIRO DA SILVA	Médico Veterinário	04/09/2017	05/03/2009	Instituto Biomédico	E	17	18	05/03/2026
2058172	THALIANE ALVES CUNHA	Assistente em Administração	16/09/2013	16/09/2013	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	D	14	15	16/03/2026

Nº 199, de 06.04.26 – Autoriza o afastamento com ônus (passagens e diárias) da servidora MARIANA BUARQUE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1860602, CPF *.694.187.-**, ocupante do cargo de Ouvidora, lotada na Ouvidoria / Reitoria, no período de 07 a 09 de abril de 2026, para participar do “Seminário CGU + Integridade – Coordenação, Cooperação e Confiança”, em Brasília, DF. (Processo SEI nº 23102.001000/2026-21).**

Nº 200, de 07.04.26 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do servidor TOMAZ DE AQUINO PEDREIRA BRITO, matrícula SIAPE 1089415, ocupante do cargo de Médico, lotado no Serviço de Anestesiologia do HUGG, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base no estabelecido na Portaria MPOG nº 97, de 17/02/2012, e no art. 43 da Lei nº 12.702, de 07/08/2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de 2026. (Processo SEI nº 23102.000599/2026-86).

Nº 201, de 07.04.26 – Art. 1º - RETIFICA em parte o Art. 2º da PORTARIA PROGEPE Nº 78 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, que concede Promoção a (o) Professor (a) MARCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, matrícula SIAPE nº 223635. Onde se lê: “Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/05/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário.” Leia-se: “Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/08/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário.” (Processo SEI nº 23102.004487/2025-13).

Nº 202, de 07.04.26 – Art. 1º Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho a ELZA NOGUEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 3060352, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 012, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 10, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º, Inciso II da mesma Emenda Constitucional. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.000103/2026-74).

Nº 203, de 08.04.26 – Concede Licença para Capacitação, no período de 04 a 18 de maio, totalizando 15 dias, a servidora LUCIANA GUERRA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1613800, CPF *.594.477-**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na(o) DIGAD/PRAE, para participar de ação de desenvolvimento à distância Compliance no Setor Público da Educa Mundo - Postatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda., de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/. (Processo SEI nº 23102.000895/2026-87).**

Nº 204, de 08.04.26 – Autoriza o afastamento no país, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LUISA FONTES STAIB, matrícula SIAPE nº 1650911, CPF nº XXX.819.027-XX, ocupante do cargo Biblotecária, lotada na Biblioteca Central da Escola de Medicina e Cirurgia, no período de 06 de abril a 05 de outubro de 2026, para realização do curso de Mestrado em Biblioteconomia na UNIRIO, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo SEI nº 23102.000641/2026-69).

Nº 205, de 10.04.26 – Nomeia JULIANA COELHO DE MELLO MENEZES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vaga em cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A e denominação Assistente nível 1, com doutorado, em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva na vaga nº 0308369, desta Universidade, decorrente da aposentadoria de Cibeli Cardoso Reynaud, em aproveitamento do concurso público realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ tornado público Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 02 de fevereiro de 2024, observada a ordem de classificação homologada por meio do Edital nº 525, de 9 de junho de 2025, publicado no D.O.U. de 11 de junho de 2025. (Processo SEI nº 23102.004578/2025-59).

Nº 206, de 10.04.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) BIANCA RIHAN PINHEIRO AMORIM, matrícula SIAPE nº 1214223 – de Professor Adjunto Classe B Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 2, referente ao interstício: 16/12/2023 a 15/12/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/12/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de

JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000620/2026-43).

Nº 207, de 10.04.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) RENATO CRIVELLI DUARTE, matrícula SIAPE nº 3097175 – de Professor Adjunto Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 3, referente ao interstício: 11/03/2024 a 10/03/2026, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI 23102.000349/2026-46).

Nº 208, de 10.04.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) ROSANA POZZA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1554526 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 05/03/2024 a 04/03/2026, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 28/02/2013, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/03/2026, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.0005772026-16).

Nº 209, de 10.04.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) TATIANA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2911426 – de Professor Adjunto Classe B Nível 3 para Professor Adjunto Classe B Nível 4, referente ao interstício: 10/03/2024 a 09/03/2026, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000625/2026-76).

Nº 210, de 14.04.26 – Autoriza o afastamento no país, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LAURA FOLLY NEGREIROS, matrícula SIAPE nº 1651712, CPF nº XXX.229.077-XX, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2028, para realização do curso de Mestrado Profissional em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais na UNIRIO, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo SEI nº 23102.000640/2026-14).

Nº 211, de 14.04.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) HENRIQUE PRADO DE SÁ SOUSA, matrícula SIAPE nº 1210301 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 24/03/2024 a 23/03/2026, tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 02/02/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO nº 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/03/2026, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000635/2026-10).

Nº 212, de 14.04.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2733385 – de Professor Adjunto Classe B Nível 3 para Professor Adjunto Classe B Nível 4, referente ao interstício: 17/01/2024 a 16/01/2026, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 17/01/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004905/2025-72).

Nº 213, de 14.04.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ROSALE DE MATTOS SOUZA, matrícula SIAPE nº 1088139 – de Professor Associado Classe C Nível 1 para Professor Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 13/01/2024 a 12/01/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela

Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/01/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000751/2026-21).

Nº 214, de 14.04.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) LUDMLA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1413765 – de Professor Associado Classe C Nível 2 para Professor Associado Classe C Nível 3, referente ao interstício: 04/12/2023 a 03/12/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/12/2025 de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/12/2025 de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000624/2026-21).

Nº 215, de 14.04.26 – Autoriza o afastamento com ônus (inscrição) do servidor EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES, matrícula SIAPE nº 0465331, CPF ***.513.277.-**, ocupante do cargo de Auditor, lotado na Auditoria, no período de 26 a 29 de maio de 2026, para participar do “60º FONATEC”, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo SEI nº 23102.001062/2026-33).

Nº 216, de 14.04.26 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, Processo SEI nº 23102.000536/2026-20, conforme abaixo:

Nome do Beneficiário	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Kate Maria Stephan Addum	Companheira	Ademir Dias Lima	0398732	20/02/2026	R\$ 15.904,49

Nº 217, de 14.04.26 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, Processo SEI nº 23102.000124/2026-90, conforme abaixo:

Nome do Beneficiário	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Alex Almeida Cruz	Cônjuge	Eva Maria Costa	0398005	18/12/2025	R\$ 24.225,78

Nº 218, de 14.04.26 – Art. 1º Concede pensão vitalícia a WALFRIDO FERRO CAMPOS, na qualidade de companheiro da ex-servidora LUCIA HELENA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, C 001, matrícula SIAPE nº 1099654, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecida em Inatividade em 15/03/2026, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os artigos 217, inciso III e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, combinado com o caput do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 15/03/2026, data do Óbito. (Processo SEI nº 23102.000535/2026-85).

Nº 219, de 15.04.26 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável da servidora BARBARA CONCEICAO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2034991, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de junho de 2016.

*

Publicam-se em anexo

- ***Anexo da Resolução SCS nº 6.125/2026.***

Anexo da Resolução SCS nº 6.125/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE GESTÃO DA
INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA (UGIT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Regimento disciplina a organização, competências e funcionamento da Unidade de Gestão da Integridade e Transparência (UGIT) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

Art. 2º A UGIT integra o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), instituído pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, na condição de Unidade Setorial de Integridade (USI).

Art. 3º A UGIT tem por finalidade:

- I. promover a integridade pública organizacional;
- II. assegurar a transparência ativa e passiva;
- III. garantir o direito fundamental de acesso à informação;
- IV. fortalecer a governança, a ética e a prevenção à corrupção.

Parágrafo único. A UGIT encontra-se administrativamente vinculada à Reitoria, com atuação funcional transversal, nos termos das normativas da CGU.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Compete à Unidade de Gestão da Integridade e Transparência da UNIRIO, conforme previsto no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 e na Portaria Normativa CGU nº 234/2025:

I – No âmbito da gestão:

- a) assessorar a autoridade máxima da UNIRIO nos assuntos relacionados à integridade, transparência e acesso à informação;
- b) articular-se com o órgão central do Sitai (CGU);
- c) orientar as unidades organizacionais quanto à aplicação de normas, diretrizes e boas práticas de integridade e transparência;
- d) elaborar anualmente o Plano Operacional da unidade;
- e) acompanhar recomendações e determinações dos órgãos de controle



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

relacionadas à integridade e transparência pública;
f) monitorar indicadores de integridade e transparência.

II – No âmbito da integridade:

- a) assessorar a autoridade máxima quanto à implementação do Programa de Integridade da instituição;
- b) elaborar e revisar, periodicamente, o Plano de Integridade;
- c) identificar, analisar e monitorar riscos à integridade, em articulação com as unidades competentes;
- d) promover ações de prevenção à corrupção, ao conflito de interesses, ao nepotismo e a outras vulnerabilidades institucionais;
- e) promover ações de capacitação e disseminação da cultura de integridade;
- f) articular-se com unidades de auditoria, corregedoria, ouvidoria, ética e demais unidades que desempenhem funções de integridade;
- g) elaborar Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI), submetendo-o à aprovação da Reitoria e com posterior envio à CGU;
- h) atuar na identificação e tratamento de questões públicas emergentes que impactem a integridade, incluindo a prevenção e o enfrentamento ao assédio e a promoção da diversidade.

II – No âmbito da transparência e acesso à informação:

- a) monitorar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
- b) coordenar a transparência ativa institucional;
- c) monitorar o atendimento aos pedidos de acesso à informação;
- d) manter atualizados o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e os canais de transparência;
- e) acompanhar a execução do Plano de Dados Abertos vigente;
- f) elaborar e publicar anualmente o Relatório de Monitoramento da LAI.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 5º A UGIT será composta por:

- I - Chefia da Unidade;
- II - Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- III - Apoio técnico.

Art. 6º A UGIT será chefiada por servidor público estável, designado pelo Reitor, com conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições da função, conforme as orientações da CGU.

§ 1º É vedada a designação de servidor que tenha sido sancionado,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

enquanto perdurar o efeito da condenação, em procedimento correccional, por ato de improbidade administrativa ou nas hipóteses de inelegibilidade da Lei Complementar nº 64/1990.

§ 2º É vedada a designação de servidor sancionado em procedimento ético nos últimos três anos.

Art. 7º A Chefia da UGIT será designada como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), nos moldes do art. 40 da LAI.

Art. 8º O Gestor do SIC será designado pelo Reitor, com conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições da função, conforme as orientações da CGU.

Parágrafo único. O Gestor do SIC estará subordinado à Chefia da UGIT.

Art. 9º A Chefia da UGIT será substituída, em suas ausências ou impedimentos, por servidor previamente indicado e formalmente designado pelo Reitor.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


Art. 10. A Unidade de Gestão da Integridade e Transparência será apoiada por um colegiado, a ser constituído conforme as recomendações do Sitai/CGU e aprovado pelo CONSUNI.

Art. 11. A Unidade de Gestão da Integridade e Transparência não exerce atividades correccionais e disciplinares, as quais permanecem sob responsabilidade das unidades competentes, respeitada a segregação de funções.

Art. 12. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela chefia da UGIT, *ad referendum* da Reitoria, observadas as orientações da CGU.

Art. 13. Este Regimento poderá ser revisado periodicamente, conforme evolução normativa e institucional.

Art. 14. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

 Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO/63341735704
DN: c=BR, ou=UF-RJ, ou=Vice-reitoria, ou=13683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCA/RFB, ou=RFB-e-CFPA, ou=ROSE DA COSTA FILHO/63341735704
Data: 2026.04.15 11:30:07 -03'00'